



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS Nº 032/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA TBI SEGURANÇA EIRELI-ME.

Processo: 23117.002552/2010-21

Pregão Presencial: 032/2010

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, em atendimento às unidades gestoras "**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**" (CNPJ nº 25.648.387/0001-18) e "**HOSPITAL DE CLÍNICAS**" (CNPJ nº 25.648.387/0002-07), Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, e, de outro lado, a empresa **TBI SEGURANÇA LTDA**, com sede na cidade de Berilo, Estado de Minas Gerais, situada a Rua São Joaquim, nº 19, Bairro Leliveldia, CEP 39.640-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.534.224/0001-22, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Proprietário, o Sr. Igor Tarciano Timo, portador da Cédula de Identidade nº MG10417858 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 013.749.046-19, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.02252/2010-21, na modalidade Pregão Presencial nº 032/2010, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de **prorrogar a vigência contratual por mais 180 (Cento e Oitenta) dias, de 01/01/2014 a 29/06/2014**, com os preços repactuados do Quarto Apostilamento ao Contrato, conforme justificativa anexada nas folhas 2298 e 2299 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

O valor global para este período será de **R\$ 2.315.115,60 (Dois Milhões, Trezentos e Quinze Mil, Cento e Quinze Reais e Sessenta Centavos)** e o mensal de **R\$ 385.852,60 (Trezentos e Oitenta e Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta Centavos)**, dividido para duas unidades gestoras:

- 1- UASG 154043 (UFU) - o valor mensal é de R\$ 322.004,72 (Trezentos e Vinte e Dois

1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



Mil, Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos) e ;

- 2- UASG 150233 (HC) - o valor mensal é de R\$ 63.847,88 (Sessenta e Três Mil, Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o presente exercício, ou seja:

- Hospital de Clínicas (UG: 150233)
 - Empenho: 2013NE800117-03
 - Projeto/Atividade: 65036
 - Elemento de Despesa: 339037
 - Fonte de Recursos: 6151130677
- UFU (UG: 154043)
 - Empenho: 2013NE800679-03
 - Projeto/Atividade: 61845
 - Elemento de Despesa: 339037
 - Fonte de Recursos: 112

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO

De acordo com a CLÁUSULA SEXTA do contrato original, o valor devido do seguro para este Termo Aditivo é de R\$ 115.755,78 (Cento e Quinze Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos) - 5% sobre o valor global.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 20 de dezembro de 2013.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA

Elmiro Santos Resende
Reitor

TBI SEGURANÇA
EIRELI

Igor Tarciano Timo
Proprietário

TESTEMUNHAS

Nome: Rita de Cássia Lima
CPF: 888.907.086-20

Nome: Ácles Teixeira de Moraes
CPF: 443.050.791-00